



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.060, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 26.474,03.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 6.057, de 1º de março de 2016, é aberto um crédito especial no valor
de R\$ 26.474,03 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e três
centavos), na unidade orçamentária que segue:**

Orgão: 07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 - Desporto Comunitário

Programas: 0262 - Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 1213 - Ginásios Poliesportivos e Espaços Públicos

Recurso: 1120 - Esporte e Lazer - Contrato de Repasse 0301250-96/2009

Elemento: 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 26.474,03

**Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de
recurso acima descrita.**

**Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art.
1º, se faz necessária tendo em vista a extinção do contrato de repasse nº 0301250-
96/2009.**

**Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.**

Registre-se e Publique-se.

**Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município**


**GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal**


**Mariana Larga
Subprocuradora do Município**

Registrado (a) às fls. 013
e publicado (a)

Em 02 / 03 / 16

